



INDICAÇÃO N ° 589/13

INDICAÇÃO

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após ouvido o Plenário que seja solicitado ao Prefeito de Municipal de Macuco que providencie junto a secretaria responsável, com a maior brevidade possível, a construção de 02 (duas) guaridas de ônibus no bairro Nova Macuco, às margens da RJ.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se torna necessária pela quantidade de munícipes que moram nesse bairro e esperam o ônibus neste local e considerando que este ponto não possui a guarita de proteção, o que obriga os usuários a ficarem expostos às intempéries do tempo.

A Constituição Federal (1988) define como competência concorrente aos Municípios a prestação dos serviços públicos de interesse local (art. 30, inc. V), vez que incumbe ao poder público a prestação de serviços públicos (art. 175).

Portanto, levando em consideração que a política urbana tem por objetivo o bem-estar dos habitantes e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e sua acessibilidade a todos os cidadãos, indica-se que o Poder Executivo possa tomar as devidas providências visando solucionar esta questão, através da construção de 02 (duas) guritas de proteção para ponto de ônibus no bairro Nova Macuco, às margens da RJ, oferecendo segurança e conforto.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 25 de março de 2013.

Douglas Espíndola Borges
Vereador Autor